



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 3.586, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.155, de 13 de Dezembro de 2019:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, suplementar recursos no valor de **R\$ 375.833,12 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

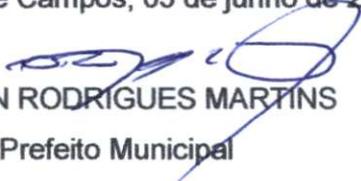
SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.50.43.00	059	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.833,12
4.4.90.52.00	608	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
4.4.90.52.00	611	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL R\$			375.833,12

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas por Excesso de arrecadação no valor de R\$ 375.833,12 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e doze centavos).

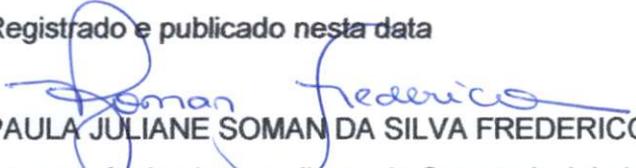
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 03 de junho de 2020


ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa